

Portaria nº 139 de 10 de fevereiro de 2020

"Dispõe sobre a Concessão a Licença para Trato de Interesse Particular a servidora municipal."

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de 11 (onze) meses, referente ao período de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro 2020, a servidora FABIANA FERREIRA DA CUNHA, portadora do registro de identidade nº 1.481.817, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.795.755-00, Agente de Serviços, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotadas na Secretaria Educação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 10 de fevereiro de 2020.

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO Prefeita